LEI Nº 1.631

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A BRIR NO DEPERTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$-1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR NO Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, o crédito especial no montante de Cr$-1.700.000,00 (hum mil e setecentos mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

70.70.13.75.4282.020-4120.70-Equip. e Mat. Permanente.....Cr$-1.700.000,00
Soma. .....Cr$-1.700.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

60.62.13.76.4491.010-4110.62-Obras e Instalações.....Cr$-1.700.000,00
Soma.....Cr$-1.700.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1980.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-48/80
Publicação: Jornal Carta - Nº 52 De 01/10/1980